



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJP-DIREF - 10807122

Alterar a Portaria SJP-Diref 10749914, de 30/07/2020, para dispor sobre a realização de atermações e perícias presenciais no âmbito da Seção Judiciária do Pará e das respectivas subseções judiciárias.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA, Juiz Federal José Airton de Aguiar Portela, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003719-50.2020.4.01.8010,

CONSIDERANDO a expedição da Resolução PRESI – 10468182, de 29/06/2020, que estabelece, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19) e dá outras providências, bem assim as alterações promovidas pelas Resoluções Presi 10714057, de 28/07/2020, e Presi 10762107, de 31/07/2020;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria SJP-Diref 10749914, de 30/07/2020, que consolidou os demais atos normativos que regulamentam procedimentos e protocolos, no âmbito da Seção Judiciária do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e deu outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a qual Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará, que Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, e revoga o Decreto nº 609, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a expedição da Nota Técnica da SESMA emitida em 31/05/2020, que conclui pela tendência de redução do número de novos casos de COVID-19 no município de Belém;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando à preservação da saúde de todos em que suas instalações transitarem: membros, serventuários, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará, os quais noticiam redução no número de óbitos confirmados em razão da COVID-19, além da redução na curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave confirmados por COVID-19;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, §2º, da Resolução PRESI – 10468182, de 29/06/2020, que permite a antecipação do retorno às atividades presenciais em caso de melhora na curva de contaminação pelo Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SJP-Diref 10749914, de 30/07/2020, para incluir o art. 6º-A, que terá a seguinte redação:

"Art. 6º-A Fica autorizada a retomada da atermção presencial e da realizaçõ de perícias presenciais nos prédios da Seção Judiciária do Pará e das subseções judiciárias vinculadas, a partir do dia 10/08/2020, resguardadas as medidas de segurança, quando não puderem ser realizadas remotamente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, iniciando a produção de seus efeitos a partir do dia seguinte à referida publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**
Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 05/08/2020, às 16:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10807122** e o código CRC **20787BB9**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003719-50.2020.4.01.8010

10807122v4